



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 50/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 68/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41º,
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **1.106.873,52** (Hum
Milhão, Cento e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois
Centavos), conforme preconiza o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 sobre
Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes
no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos e validade a 17 de março de 2020, revogando-se as disposições
em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Agosto de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças